



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 688/10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

FIXA O SUBSÍDIO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os Conselheiros Tutelares, no exercício do Cargo, receberão um subsídio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 02 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O subsídio acima fixado, que não gera vínculo empregatício ou direito à efetividade, será reajustado pelo mesmo índice e na mesma data da revisão anual dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Município.

Art. 3º - As despesas para a manutenção desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2010.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

LAURO BRAGA SOBRINHO

Assessor Jurídico

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas